



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU**

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**

**ATA N.º 1**

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do presente procedimento concursal, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar e ordenar os candidatos, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local através da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, com as devidas alterações.

Estiveram presentes os senhores: **Presidente do Júri, Mestre Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco**, Presidente do Conselho de Direção do Instituto Superior Miguel Torga, **1.º Vogal, Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta**, Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania, da Câmara Municipal de Soure e **2.ª Vogal: Dr.ª Ana Sofia Ruivo Canas**, Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, da Câmara Municipal de Figueira da Foz.

O júri deliberou por unanimidade, aplicar aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção:

**AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):**

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, adequadas ao exercício do cargo, através da análise dos seguintes fatores:

**Habilitações Académicas (HA)** – ponderação do grau académico quanto a eventuais especializações:

Licenciatura – 18 valores;

Mestrado – 19 valores;

Doutoramento – 20 valores.

**Formação Profissional (FP)** – ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as funções do cargo a prover:

De 0 a < de 100 horas – 10 valores;

≥ de 100 horas e < de 150 horas – 16 valores;

≥ de 150 horas e < de 250 horas – 18 valores;

≥ a 250 horas, ou Curso de Formação Específico para Alta Direção em Administração Pública ou Administração Autárquica, mencionado no artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 19 de agosto – 20 valores;

**Experiência Profissional (EP)** – ponderação do desempenho efetivo de funções em áreas de atuação com interesse para o exercício do cargo:

Até 10 anos – 16 valores;

> 10 e < de 15 anos – 18 valores;

≥ de 15 anos – 20 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

**AC = HA (30%) + FP (35%) + EP (35%)**

Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional.

#### **ENTREVISTA PÚBLICA (EP):**

A Entrevista Pública tem como finalidade avaliar de forma objetiva e sistemática os seguintes fatores:

**1) Liderança e Gestão de Pessoas / Serviço Público (LGP/SP):** capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço, estimular a iniciativa e responsabilização, bem como a capacidade do candidato em orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos.

**2) Otimização de Recursos / Orientação para Resultados (OR's):** Capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos, bem como a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados sejam alcançados.



**3) Planeamento e Organização / Visão Estratégica (PO/VE):** Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, bem como a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para um futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão.

**4) Comunicação (C):** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

Cada um destes fatores será avaliado numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, sendo:

Insuficiente - 0 a 9 valores;

Suficiente – 10 a 13 valores;

Bom – 14 a 16 valores;

Muito Bom – 17 a 19 valores;

Excelente – 20 valores

As classificações a atribuir pelo júri serão fundamentadas. Cada entrevista terá a duração máxima de trinta (30) minutos.

A Entrevista Pública será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (LGP/SP + OR's + PO/VE + C)/4$$

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):**

A seleção do candidato será ponderada da seguinte forma:

$$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular;

EP – Entrevista Pública



Em caso de igualdade de classificação, é selecionado o candidato com o maior número de anos de experiência profissional na administração pública, em carreira para cujo provimento seja exigida licenciatura e se situe na área funcional do cargo a prover.

Serão considerados não aprovados os candidatos que obtiverem na classificação final uma pontuação inferior a 9,50 valores.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros que constituem o júri.

O Júri,

---

(Mestre Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco)

---

(Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta)

---

(Dr.<sup>a</sup> Ana Sofia Ruivo Canas)